



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.328, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera os arts. 281 e 286 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Código de Vigilância em Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º O art. 281 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

“Art. 281. [...]

§ 6º Ficam isentos do pagamento da taxa de expedição ou renovação do Alvará Sanitário os profissionais que atuem na área da saúde e estejam vinculados a estabelecimento de assistência ou de interesse à saúde regularmente licenciado, desde que comprovado o vínculo empregatício nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho ou por meio de contrato formal de prestação de serviços.”

Art. 2º O inciso I do art. 286 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 286. [...]

I – Aqueles que, ainda que situados no mesmo endereço e com idêntico ramo de atividade, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas diferentes, individualmente consideradas, mantendo-se a cobrança da taxa enquanto não houver comprovação do vínculo e das condições previstas no § 6º do art. 281 desta Lei.”

Art. 3º Os efeitos desta Lei Complementar retroagem ao dia 1º de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 16 de Julho de 2025

WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173

Assinado de forma digital por WILLIAN
FREITAS RODRIGUES:02817618173
Dados: 2025.07.16 08:40:13 -03'00'

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 16/07/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA
LORENCO:56636601272

Assinado de forma digital por ADAIR
PAULO ALMEIDA
LORENCO:56636601272
Dados: 2025.07.16 08:33:11 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo